

DECRETO N° 2.589, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

Considerando as festividades de **Natal** e de **Final de Ano**;
Considerando o feriado municipal de "**Aniversário da Cidade**" comemorado em 27 de dezembro;
Considerando a economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos dias discriminados abaixo, em todos os órgãos da administração pública municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

24/12/2021 (sexta-feira)	Ponto Facultativo	(não haverá expediente)
27/12/2021 (segunda-feira)	Feriado - Aniversário Cidade	(não haverá expediente)
31/12/2021 (sexta-feira)	Ponto Facultativo	(não haverá expediente)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

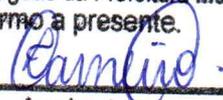
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 06 de dezembro de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 06/12/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura